



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP. 35610-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A D M: Governo
Municipal 93-96

LEI MUNICIPAL 1.788/95

"CONTÉM HOMOLOGAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO."

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, MG , no uso
de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam devidamente homologados os Convêni
os entre Ministério da Educação e do Desporto nº 4555/94 e nº 4972/94 ,
suas cláusulas, condições e prorrogações, se for o caso e o Município de
Dorés do Indaiá,

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário ,
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá;

09 de Agosto de 1.995.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

Ivanir Meire de Oliveira Marques
Secretária Municipal

